



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 741 de 07 de ABRIL de 2022

**UNIFICA O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO DE
ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº
563/2015, 602/2017, 645/2018, 653/2018,
669/2019, 735/2022 E 736/2022, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Altera-se a nomenclatura dos cargos constantes no ANEXO I da presente lei, que passarão a receber nova terminologia com a junção de atribuições, funções e vagas conforme dispostos nos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O cargo de Professor de Educação Especial, equipara-se ao de Professor de Educação Básica I, devendo com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, integrar o quadro de Profissionais da Educação constante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município.

Art. 3º - Fica unificado o quadro de servidores públicos municipais de Cachoeira dos Índios-PB, de provimento efetivo, agregando os quadros de servidores constantes nas Leis Municipais nº 563/2015, 602/2017, 645/2018, 653/2018, 669/2019, 735/2022 e 736/2022, nos termos dos anexos constantes na presente lei.

Parágrafo Único - Ficam acrescidos ao quadro de vagas do município, disposto no caput do presente artigo, as alterações que agora constam, passando a serem unificadas todas as vagas que estejam dispostas no ANEXO II da presente lei referente aos cargos já existentes no município de Cachoeira dos Índios-PB.

Art. 4º - As despesas para cumprimento da presente correrão por conta do orçamento vigente do poder executivo municipal, suplementadas caso necessário;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 07 de Abril de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 741 de 07 de ABRIL de 2022

NOMENCLATURA ANTERIOR	QUANTITATIVO DE CARGOS	NOVA NOMENCLATURA
DENTISTA	06	CIRURGIÃO DENTISTA
MÉDICO PLANTONISTA	04	MÉDICO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	02	ORIENTADOR EDUCACIONAL
PSICÓLOGO CLÍNICO	03	PSICÓLOGO
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	AGENTE ADMINISTRATIVO
- BIBLIOTECÁRIO	04	
- DIGITADOR	07	
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
MONITOR DO PETI	16	MONITOR ESCOLAR
MOTORISTA SOCORRISTA	01	MOTORISTA CATEGORIA B
- MOTORISTA CAÇAMBA	05	MOTORISTA CATEGORIA D
- MOTORISTA DE ÔNIBUS	05	



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
LEI Nº 741 de 07 de ABRIL de 2022
QUADRO UNIFICADO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS
ASSISTENTE SOCIAL	05
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	03
CIRURGIÃO DENTISTA	10
DENTISTA PSF	03
ENFERMEIRA	05
ENFERMEIRO PSF	03
ENFERMEIRO POLICLÍNICA	04
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	06
ENGENHEIRO CIVIL	02
FISIOTERAPEUTA	04
MÉDICO	08
MÉDICO PSF	06
MÉDICO VETERINÁRIO	03
MÉDICO ORTOPEDISTA	02
NUTRICIONISTA	02
ORIENTADOR EDUCACIONAL	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	82
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	04
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	08
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	08
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	06
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	05
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - RELIGIÃO	03
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	08
PROCURADOR	03
PSICÓLOGO	08
SECRETÁRIO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR	01
SUPERVISOR ESCOLAR	12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03
FONOAUDIÓLOGO	01
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	05
PSICOPEDAGOGO	02
PEDAGOGO CREAS	04



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	27
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28
AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	05
AGENTE FISCAL DE ARRECADAÇÃO	03
AGENTE FISCAL DE OBRAS	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	03
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	03
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	03
ATENDENTE	03
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01
FACILITADOR CRAS	04
ORIENTADOR CRAS	04

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	
CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	102
COVEIRO	04
ELETRICISTA	03
ENCANADOR	02
GARI	20
MECÂNICO	03
MONITOR ESCOLAR	16
MONITOR DE CRECHE	13
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
MOTORISTA CATEGORIA B	18
MOTORISTA CATEGORIA D	20
MÚSICO	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	07
OPERADOR DE ELETROBOMBAS	05
PEDREIRO	10
SERVENTE	30
TRATORISTA	04
VIGILANTE	22
COZINHEIRO (A)	05
ENGOMADEIRA	07
LAVADEIRA	05



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
LEI Nº 741 de 07 de ABRIL de 2022
ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes. Efetuar visitas domiciliares a associações comunitárias e outras instituições, procedendo a formas diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais da Prefeitura. Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, educação, previdência municipal, planejamento social, serviço social do luto, programas habitacionais, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de trabalho da Prefeitura. Organizar grupos terapêuticos que atuem em áreas específicas de atendimento. Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área social. Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema. Elaborar cadastro de pessoas, instituições e entidades inscritas em programas sociais e assistência e encaminhamento. Executar tarefas correlatas. Com carga horária de 30 horas semanais.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira dos Índios. Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade,



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município. Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social. Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal. Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas. Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal. Analisar e opinar sobre a aplicação de recursos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Cachoeira dos Índios. Monitorar, analisar e avaliar a execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado. Auxiliar ao setor de contabilidade na elaboração da prestação de contas anual do prefeito municipal a ser encaminhados ao Tribunal de Contas e à câmara municipal. Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
CIRURGIÃO DENTISTA	<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral da população. Diagnosticar e tratar afecções bucais, utilizando processos clínicos, radiológicos, laboratoriais ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e o bem-estar geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal,</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e/ou outras afecções. Identificar afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer um plano de tratamento. Aplicar anestesia troncular, infiltrativa, gengival ou tópica, utilizando instrumental apropriado e medicação específica para dar conforto ao paciente e tornar possível o tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais cirúrgicos, para prevenir ou debelar infecções mais graves. Localizar e remover a cárie, bem como promover o tratamento conservador pulpar e fazer a restauração coronária, utilizando instrumentos, equipamentos e substâncias especiais, a fim de evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, indutos e placa bacteriana, utilizando instrumento e/ou aparelhos especiais, para prevenir ou eliminar a instalação de foco de infecção. Promover cursos, palestras, seminários ou simpósios sobre as afecções bucais, utilizando os meios físicos, clínicos e/ou mecânicos, para conscientizar o servidor quanto à prevenção e tratamento das enfermidades bucais e orientá-lo quanto a higiene, importância e proteção dos dentes e gengivas. Prescrever e/ou administrar medicamentos, determinando a via oral ou parenteral, utilizando seus conhecimentos técnico-científicos, para prevenir ou tratar hemorragias pós-cirúrgicas ou acidentais, infecções bucais ou outros estados mórbidos. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
DENTISTA PSF	<p>Diagnosticar e traçar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral da população adstrita. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Assistência à Saúde – NOAS. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Executar outras tarefas inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
<p>ENFERMEIRO ENFERMEIRO POLICLÍNICA</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem. Dar consulta de enfermagem; Prescrever assistência de enfermagem. Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde. Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação. Efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membros das respectivas comissões. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puerpera e ao recém-nascido. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde. Participar nos</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Acompanhar a evolução do trabalho de parto. Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e executar parto sem destroços. Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis, de atenção à saúde. Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriado a assistência de saúde. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
ENFERMEIRO PSF	<p>Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem. Dar consulta de enfermagem. Prescrever assistência de enfermagem. Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde. Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>internação. Efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membros das respectivas comissões. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Acompanhar a evolução do trabalho de parto. Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e executar parto sem destroços. Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis, de atenção à saúde. Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriado a assistência de saúde. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	<p>Realizar manipulações e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Manipular drogas de várias espécies. Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas. Manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia. Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia. Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos. Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
ENGENHEIRO CIVIL	<p>Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária. Elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos. Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública. Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas. Elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia química, para determinar processos de transformação físico-química de substâncias. Projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações destinadas à fabricação de produtos químicos derivados do petróleo e materiais sintéticos. Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao secretário da Infraestrutura, para aprovação. Preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, à medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-demulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>mínimo as conseqüências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Executar outras tarefas inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MÉDICO	<p>Efetuar exame médico ocupacional assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde do servidor e da população, bem como proporcionar adequado ambiente e condições de trabalho. Fazer exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p> tarefa que vai realizar. Examinar o servidor e a população, através de história clínica, exame físico, exames complementares, para instituir diagnóstico. Instituir terapêutica adequada através de prescrição, medicamentos, higiênico-dietética, medidas fisioterapeutas e atividades físicas, para restabelecer a saúde do servidor e da população. Encaminhar o servidor e a população a serviços especializados, não existentes no município, através de encaminhamento, para avaliação diagnóstica e terapêutica. Solicitar junta médica, através de convocação de profissionais da área, para suprimir dúvidas quanto a diagnóstico e tratamento. Realizar atendimento médico de urgência a nível ambulatorial, através de terapêutica adequada, para restabelecer a saúde do servidor e da população, bem como emitir, quando necessário, atestado médico. Realizar pequenas cirurgias, através de técnicas e instrumentos adequados, a fim de restabelecer a saúde do servidor e da população. Participar de campanhas educativas e preventivas, através dos meios de comunicações por cartazes, boletins, serviços de som, palestras, comunicação direta, por ocasião das consultas, para conscientizar o servidor e a população na prevenção de doenças. Participar do planejamento e execução de trabalho na área de saúde, com sugestões, registros, análises, ajuda a aplicações do planejado, para contribuir com a obtenção dos objetivos traçados. Acompanhamento Pré-Natal e Programa Saúde da Mulher. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MÉDICO PSF	<p>Efetuar exame médico assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde da população adstrita. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>UBSF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Planejar, organizar, pesquisar, supervisionar e executar programas de extensão, industrialização e sanidade, além de colaborar na saúde pública na prevenção de agravos, na melhoria do padrão dos produtos de origem animal e derivados oferecidos aos consumidores e, ainda, dos alimentos destinados à alimentação e saúde dos animais. Exercer direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de proteção, onde estejam permanentemente em exposição ou para qualquer outro fim animal ou produtos de sua origem. Fazer o planejamento e a execução da defesa sanitária animal. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma. Efetuar inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras, em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização. O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>inseminação artificial. Fazer pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca. O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. A padronização e a classificação dos produtos de origem animal. A responsabilidade pelas fórmulas de preparação para animais e a sua fiscalização. Fazer exames tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal. Fazer pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial. Efetuar defesa da forma, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como seus produtos. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MÉDICO ORTOPEDISTA	<p>Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Planejar e elaborar cardápios. Organizar e administrar serviços de alimentação. Efetuar inquéritos e supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes a área de nutrição. Planejar e elaborar cardápios, pesquisando novos métodos de aproveitamento de princípios nutritivos, analisando mercado de alimentos e definindo seus componentes e dosagens, visando estabelecer variações que permitam uma alimentação equilibrada e de alto valor nutritivo. Organizar e administrar serviços de alimentação, efetuando levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento, visando oferecer aos servidores uma alimentação equilibrada e harmoniosa. Elaborar dietas alimentares, observando valores calóricos e nutrientes, de acordo com as prescrições médicas. Efetuar inquéritos alimentares, realizando levantamentos de dados básicos e hábitos alimentares, verificando as especificações, observando a qualidade, examinando aspectos ligados a higienização e inspecionando as condições de funcionamento dos equipamentos de cozinha, visando apurar possíveis irregularidades. Sugerir alterações nos sistemas de suprimento e armazenamento de gêneros alimentícios, equipamentos e controles utilizados, bem como no preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema. Supervisionar, coordenar e/ou</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes a área de nutrição, distribuindo os trabalhos, acompanhando sua execução, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
ORIENTADOR EDUCACIONAL	<p>Articular Projetos Político Pedagógico, Coordenando e/ ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, com sua especificidade, na práxis da Unidade Educativa. Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno. Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar. Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influndo junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos. Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola A.P.P. Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa. Contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico. Coordenar o</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino aprendizagem. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário. Coordenar, junto com aos professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem. Coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional. Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional. Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em Orientação Educacional, junto à instituição formadora. Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional. Realizar outras atividades correlatas com a função. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	<p>Planejar e ministrar aulas, e realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, tendo como eixo norteador o desenvolvimento infantil através do binômio “cuidar e educar”. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem. Propiciar situações em</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>que a criança possa construir sua autonomia. Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva de projetos educacionais. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios, integrando-as na ação pedagógica. Executar outras tarefas correlatas. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
<p>PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos. Participar da elaboração do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual. Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo. Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com áreas intersetoriais. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividade de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e, promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola. Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina. Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório. Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos. Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos. Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem. Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional. Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético. Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional. Usar estratégias motivadoras compatíveis com a</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial. Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares. Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade. Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica. Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada. Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas. Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola. Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas. Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola. Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina. Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório. Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos. Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos. Participar efetivamente de</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem. Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional. Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético. Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional. Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial. Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares. Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade. Avaliar continuamente e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino-aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica. Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada. Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas. Atuar como Professor Conselheiro de Classe,</p>
--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola. Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas. Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola. Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina. Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório. Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos. Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos. Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem. Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional. Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético. Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>todos os envolvidos no processo educacional. Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial. Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares. Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade. Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica. Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada. Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas. Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola. Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas. Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola. Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina. Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório. Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos. Identificar alunos com eventuais problemas que interferem</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos. Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem. Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional. Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético. Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional. Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial. Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares. Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade. Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino-aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica. Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada. Vincular suas práticas</p>
--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas. Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola. Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas. Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
<p>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA</p>	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola. Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina. Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório. Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos. Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos. Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem. Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional. Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético. Valorizar e zelar pela</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional. Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial. Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares. Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade. Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica. Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada. Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas. Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola. Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas. Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>ensino. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola. Manter a pontualidade e assiduidade. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	<p>Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar. Aplicar e corrigir provas. Trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização. Cumprir o programa estabelecido. Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos. Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a Educação Física e História. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial. Participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação. Promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Organizar as festividades da escola. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
<p>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - RELIGIÃO</p>	<p>Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania. Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução esteja fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>abaixo do esperado. Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas. Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola. Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivos, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed.</p>
--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CDA, APAE, AMA). Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola. Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina. Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório. Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos. Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos. Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem. Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional. Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético. Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial. Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares. Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade. Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica. Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada. Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas. Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola. Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas. Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	<p>Programar, estabelecer programas, baseando-se em volumes diários de serviços e datas de entrega, objetivando a uma melhor utilização do sistema. Analisar, planejar, desenvolver, implantar e executar sistemas estruturados de processamento de dados e desenvolver aplicações “software”, mediante utilização de micro computadores. Estabelecer e/ou alterar a prioridade de execução, visando ao cumprimento de prazos fixados. Recuperar os serviços que foram descontinuados por qualquer falha, objetivando a sua continuidade. Informar aos demais setores a</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>situação ou tempo de conclusão dos trabalhos, cumprindo os prazos estabelecidos. Auxiliar a chefia nos contatos técnicos de manutenção etc., especialmente quando fora do horário normal de trabalho. Montar sistemas ou procedimentos. Executar outras tarefas ou atividades afins.</p>
PSICÓLOGO	<p>Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, à problemática educacional e a estudos individuais. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos. Proceder a aferição desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação. Realizar trabalhos de psicologia clínica. Executar tarefas correlatas. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
SECRETÁRIO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR	<p>Cooperar no preparo e execução dos trabalhos auxiliares ao Exército, relativos a convocação, alistamento, incorporação e dispensa de incorporação no serviço militar, de acordo com as normas baixadas pela Circunscrição de Serviço Militar. Promover, no Município, a divulgação e orientação das obrigações militares. Promover os levantamentos estatísticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de alistamento militar e daqueles indicados pela Circunscrição de Serviço Militar para controle e informação. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos respectivos trabalhos, encaminhando-os à Circunscrição de Serviço Militar, de acordo com as normas estabelecidas, e o Prefeito, para análise e informação. Prover a regularização de situação militar dos munícipes, pelo processo de alistamento, pela prestação de informações ou pelo encaminhamento aos órgãos competentes. Participar à circunscrição de Serviço Militar, através da Delegacia de Serviço Militar, as infrações graves à Lei de Serviço Militar e seu regulamento. Providenciar a organização e manutenção atualizada de Cadastro de Alistamento e outros indicados pela circunscrição</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	de Serviço Militar, necessários à implementação dos trabalhos. Executar outras atribuições afins.
SUPERVISOR ESCOLAR	Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico. Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escolar, A.P.P., Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico. Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino aprendizagem. Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno à outros profissionais quando a situação o exigir. Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar. Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com à comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo. Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa. Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos. Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem. Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo. Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar. Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora. Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional. Realizar outras atividades correlatas com a função. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Realizar atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional. Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa. Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo. Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária – AIVDs. Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo. Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente. Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso. Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano. Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional. Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade. Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a</p>
--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades. Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo E promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia. Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares,</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente à política de atendimento à criança e ao adolescente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
PROCURADOR	<p>Representar a Prefeitura em juízo ou fora dele, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros fatos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos a legislação aplicável; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa de seu cliente; Prestar assistência as Secretarias, e aos demais departamentos da Prefeitura, emitindo pareceres sobre questões jurídicas, administrativas, trabalhistas, comerciais ou outras e prestando orientação normativa, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Executar outras atividades inerentes ao cargo. Com carga horária de 20 horas semanais.</p>
PSICOPEDAGOGO	<p>Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos. Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender. Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz. Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem. Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas. Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos. Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição. Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei. Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia. Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem. Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem. Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais. Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia. Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia. Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos. Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas. Com carga horária de 30 horas semanais.</p>
PEDAGOGO CREAS	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais. Estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas. Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa. Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional. Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas. Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas. Fornecer suporte às famílias do CREAS em conformidade com a presente lei. Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CREAS. Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo. Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CREAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS: Coordenar reuniões sistemáticas. Acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações. Planejar e ministrar cursos. Palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CREAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos. Prestar atendimento pedagógico. Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos. Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca do CREAS. Executar outras atividades correlatas.</p>
--	--

41

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>Protocolar entrada e saída de documentos. Autuar os documentos recebidos, formalizando os processos. Preencher e arquivar fichas de registro de processos. Distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar documentos para expedição. Atender ao público interno e externo e informar, consultando fichários e documentos. Digitar ou digitar textos e tabelas simples, de acordo com as normas e modelos previamente estabelecidos. Digitar fichas, formulários e outros documentos simples. Digitar ou digitar minutas de documentos como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>leis, decretos, correspondências e documentos diversos, manuscritos ou não, etc. Auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados. Digitar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos. Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como cartas, ofícios, memorandos. Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação. Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade. Recortar e arquivar, sob supervisão, documentos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções. Controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes a unidade. Registrar, sob supervisão, os processos e petições destinadas a arquivamento. Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação. Preencher requisições de material. Preencher formulários de inventário, seguindo instruções preestabelecidas. Distribuir material, na unidade onde exerce as funções, registrando a diminuição de estoques, e solicitar providências para sua reposição. Anotar, na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal. Registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, e digitar/digitar relações de faltas mensais, encaminhando as informações ao chefe imediato. Fazer inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções. Elaborar relações de convocados para a frequência de cursos, ou realização de provas em concursos. Montar e distribuir material necessário aos cursos e treinamento da Prefeitura. Efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular. Executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil. Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais. Operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais. Zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito, para sua imediata recuperação. Auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário. Supervisionar a limpeza e</p>
--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>conservação das dependências das unidades em que exerce suas funções. Estudar e informar processos de pequena complexidade, dentro de orientação geral. Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo. Digitar ou digitar tabelas, mapas e quadros estatísticos. Digitar material em estêncil e matrizes para impressão (plastiplate). Alcear e grampear os trabalhos datilografados, preparando-os para entrega. Conferir a datilografia ou digitação de documentos redigidos e aprovados, encaminhando-os para assinatura, se for o caso. Marcar entrevistas e reuniões. Assinar as reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas. Transmitir e encaminhar ordens e avisos. Ler, selecionar, registrar, quando for o caso, documentos e publicações de interesses da unidade administrativa onde exerce suas funções. Coletar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa, onde exerce suas funções. Receber, classificar, registrar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos preestabelecidos. Lançar os dados coletados sobre imóveis, no Cadastro respectivo, segundo orientação prévia. Atender e informar os contribuintes, consultando cadastros e documentos. Verificar necessidade de material da unidade e preencher, ou solicitar o preenchimento da requisição de material. Guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação. Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais não complexos, bem como sua quantidade e qualidade com os documentos de entrega. Fazer a escrituração dos controles de estoque. Emitir a relação de estoque para inventário de material. Levantar dados sobre consumo de material. Anotar ou conferir a anotação de ocorrências funcionais, fichas próprias, zelando por sua atualização. Controlar os prazos de vencimentos do salário-família. Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura. Elaborar gráficos, mapas e quadros</p>
--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento. Organizar e manter atualizados os cadastros de instrutores, de treinados e de treinados. Extrair empenho de despesas. Fazer cálculos e operações de caráter financeiro. Examinar, codificar e anotar pedidos de inscrição, devidamente despachados por quem de direito. Emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamentos. Preencher mapas de arrecadação e impostos. Fazer levantamentos de débitos de contribuintes. Escriturar créditos, sob supervisão, fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras. Fazer cálculos, não muito complexos, sobre juros, impostos e correção monetária. Auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária. Auxiliar nas tarefas relativas ao controle orçamentário. Zelar pelo equipamento de escritório. Redigir e preparar, sob orientação superior, ordens de serviço e circulares sobre assuntos gerais, ou da unidade administrativa, bem como exposição de motivos, pareceres, informações e outros documentos. Estudar e informar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa. Secretariar reuniões e comissões e lavrar as respectivas atas, quando solicitado. Arquivar processos e documentos, utilizando códigos e registros que facilitem sua localização, e mantê-los em perfeita ordem de guarda e conservação. Localizar os documentos arquivados para atender a pedidos de informação, ou para juntada e anexação a processos. Catalogar livros, folhetos e revistas, de acordo com as instruções recebidas. Preparar certidões e atestados. Emitir empenhos de compra de material, pagamentos de prestação de serviços, convênios e outros. Fazer a escrituração de empenhos, depósitos bancários e documentos pagos a fornecedores e prestadores de serviço. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas, para aquisição de material. Fazer levantamento das necessidades de material, solicitar sua aquisição e controlar sua distribuição. Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o</p>
--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>caso. Colaborar na confecção e atualização do Catálogo de Materiais. Zelar pela guarda e conservação do estoque de material, bem como pelo bom funcionamento dos equipamentos de escritório. Classificar e enumerar o material, de acordo com as normas de codificação adotadas pela Prefeitura. Fiscalizar o recebimento de material dos fornecedores e verificar a conferência ou conferir as especificações dos materiais não complexos, inclusive a qualidade e quantidade, com os documentos entregues. Escriturar ou verificar a estruturação dos controles de movimentação de material. Preencher ou orientar o preenchimento de formulários de inventário de bens móveis, com base nos dados de controle de movimentação de material. Emitir cheques para pagamento de material adquirido, e levá-los para assinatura de autoridade competente. Preparar periodicamente, o mapa de prestação de contas, para submetê-lo à apreciação da autoridade competente. Fazer a conferência dos trabalhos datilográficos, supervisionar a correção e preparação dos documentos para entrega. Lançar os dados relativos aos treinamentos realizados nas fichas dos treinados, e executar outras atividades relativas a programas de treinamento aprovados. Registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento e recrutamento. Calcular despesas com salários, benefícios ou indenizações de servidores, quando for o caso. Executar as tarefas auxiliares de pagamento de pessoal, mantendo atualizadas as fichas financeiras, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações relativas aos processos de diferenças de vencimento. Auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário, fazendo as anotações respectivas no cadastro correspondente. Preencher o boletim e fichas e demais formulários, relativos ao cadastro imobiliário. Codificar a inscrição do imóvel, de acordo com o processo utilizado na Prefeitura, bem como proceder a classificação dos imóveis em construção. Operar máquinas de escritório que exijam treinamento prévio. Manter contato</p>
--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>permanente com os encarregados da conservação das máquinas de escritório, providenciando reparo imediato daquelas que estejam com defeito. Executar outras tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<p>Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, Chikungunya, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc. Palestras. Dedetização. Limpeza e exames. Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas. Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Ades Albopictus em imóveis. Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral. Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais. Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica. Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue. Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas. Palestrar em escolas e outros seguimentos. Dedetizar para combater a Dengue</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>e outros insetos. Executar outras tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
AGENTE FISCAL DE ARRECADAÇÃO	<p>Gerenciar o andamento da arrecadação municipal e dos seus respectivos setores. Coordenar as ações na área de arrecadação municipal. Orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária. Lavrar termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação em vigor. Executar o exame fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas à situação que constitua o fato gerado da obrigação tributária principal e acessória, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos. Constituir o crédito tributário mediante a respectiva modalidade de lançamento. Proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador da obrigação tributária. Proceder a retenção, mediante lavratura de termos, de livros, documentos, papéis e tudo que se fizer necessário ao exame das obrigações fiscais. Proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e formas previstas na legislação. Proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios e adicionais, nos casos previstos em Lei. Realizar análises decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, pedidos de inscrição, de baixa de inscrição, de restituições, de classificação de atividades e de porte. Prestar informações emitir pareceres relativos à matéria tributária. Apurar se recolhimentos dos contribuintes estão compatíveis com os faturamentos. Verificar a exatidão dos registros fiscais e se estes foram efetuados de acordo com os princípios legais vigentes. Atribuir aos contribuintes penalidades estabelecidas pelas Leis Tributárias a que estão submetidas, em caso de infração a esta legislação. Proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço fiscal. Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins de produção e estatísticos. Fazer apuração e avaliação do IVA (Imposto do Valor Agregado). Exercer e executar outras atividades e encargos que lhes sejam determinados por Lei ao ato regular emitido por autoridade competente. Com</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	carga horária de 40 horas semanais.
AGENTE FISCAL DE OBRAS	Fiscalizar a execução de obras dentro dos moldes recomendados nas especificações; inspecionar a execução de reformas de prédios municipais, com pequenos acréscimos; medir os serviços executados, verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos e conferir ou orientar a conferência da qualidade de material e dos traços utilizados nas construções; inspecionar e orientar a execução de serviços de conservação de maior complexidade; fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho; apresentar relatório diário de suas atividades e manter a chefia permanente informada sobre irregularidades encontradas; acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; zelar pela conservação das placas de denominação dos logradouros públicos; auxiliar na coleta de dados para atualização de cadastro urbanístico do Município; verificar o licenciamento de obras, de construção e reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, nos casos previstos pela legislação específica, autuando os responsáveis; verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a carga e descarga de material na via pública; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de “habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Com carga horária de 40 horas semanais.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene,



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Com carga horária de 40 horas semanais.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Executar serviços contábeis. Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos. Escriturar contas correntes diversas. Realizar os balanços gerais, nos fins de exercício. Elaborar o Orçamento do Município, prevendo a receita e despesa. Escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis. Levantar balancetes patrimoniais e financeiros. Conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação. Extrair contas de devedores do Município. Conferir guias de juros de apólices da dívida pública. Operar com máquinas de contabilidade em geral. Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações. Informar processos relativos à despesa. Interpretar legislação referente à contabilidade pública. Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis. Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Com carga horária de 40 horas semanais.
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	Avaliar os controles orçamentários, contábil, financeiro e operacional, estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio, realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade decorrente da ação administrativa, verificação física de bens patrimoniais bem como a identificação de fraudes e desperdícios decorrente da ação administrativa, fazer conferência de documentos, auxiliar a contabilidade na Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas, auxiliar na análise de balancetes, acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras,



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Com carga horária de 40 horas semanais.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses. Efetuar o controle dos medicamentos necessários aos serviços de saúde. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar possíveis anormalidades. Levantar as necessidades de medicamentos necessários aos serviços de saúde. Recolher medicamentos vencidos ou que apresentem alterações na cor ou precipitação. Auxiliar em trabalhos de parto, preparando as pacientes e colocando-as na posição indicada, para facilitar os trabalhos. Preparar e esterilizar o instrumental, ambiente e equipamentos, observando as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa em pacientes e animais, observando as prescrições médicas para dar continuidade de tratamentos. Executar ações de enfermagem, atendendo pacientes para curativos, aplicação de injeções, vacinas e soros. Orientar pacientes sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas e reações de vacina. Coletar amostras para exame laboratorial. Pesar e medir os pacientes. Esterilizar o material a ser utilizado. Organizar arquivos e fichários. Realizar atividades nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses. Participar de campanhas de vacinação e combate a epidemias, coletando material para exame ou tomando medidas necessárias, conforme orientação médica para prevenir doenças na população. Atender pacientes que se dirigem a posto de saúde, distribuindo remédio de acordo com a receita médica. Encaminhar pacientes para consulta médica ou para vacinação, efetuando os registros necessários, para controle de uso de serviços. Efetuar cadastro dos pacientes, preenchendo formulários específicos, para



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	facilitar o atendimento quando de retorno e para controle de utilização dos serviços. Executar tarefas correlatas. Com carga horária de 40 horas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses. Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBSF e nos domicílios, dentro do planejamento das ações traçado pela equipe de Saúde da Família. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBSF. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da UBSF, garantindo o controle de infecção. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da UBSF. Executar outras tarefas inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, entre outros. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho. Instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos à história do usuário. Prestar informações aos usuários e discutir



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	situações com o dentista ou com a equipe. Executar outras tarefas inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.
ATENDENTE	Atender ao público em geral, bem como recepcionar pessoas em consultórios, laboratórios e outros órgãos de secretarias municipais. Fazer chamadas telefônicas. Efetuar o recebimento e a distribuição de correspondência, encomendas, zelando pela guarda e rápida destinação. Protocolar correspondências, registrando-as em livro ou sistema apropriados. Transportar documentos e materiais internamente entre as outras repartições da Prefeitura, ou externamente para outros órgãos ou entidades. Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transporte. Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes. Encaminhar visitantes aos diversos setores da Prefeitura. Operar quando solicitado, máquinas de duplicação de documentos. Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições afins. Com carga horária de 40 horas semanais.
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscalizar as atribuições de coordenar ações de orientação quanto ao cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, exercendo as normas contidas na legislação de proteção, quanto à fiscalização de alimentos, melhoria no meio ambiente e serviços de saúde. Inspeccionar a regularidade de licenciamento de atividades comerciais, instruais e prestação de serviços de saúde. Verificar o fechamento e abertura dos estabelecimentos relativo à prestação de dispensários de medicamentos, através das escalas de plantão das farmácias e de outros locais com o mesmo tipo de atividade. Verificar as condições de higiene sanitária dos estabelecimentos que fabricam e manipulam alimentos, inspeccionando equipamentos, refrigeração para alimentos



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>perecíveis, suprimentos para lavagem de utensílios, instalações sanitárias quanto ao asseio e a solicitação de exames de saúde aos que manipulam alimentos. Verificar imóveis recém-construídos, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de galerias pluviais para escoamento das águas de chuvas, como também opinar no processo de concessão do Alvará de Saúde Pública com a finalidade de “habite-se”. Verificar o funcionamento das instalações sanitárias quando da comunicação direta entre gabinete sanitário e cozinha, e também o acondicionamento do lixo e sua destinação final. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações sanitárias, as condições de seus reservatórios de água para consumo, como também a qualidade das merendas servidas aos alunos. Inspeccionar açougues e matadouros sob orientação de veterinários, fazendo verificações de rotina em produtos de origem animal. Coletar amostras de gêneros alimentícios, para análise em laboratórios, quando se fizer necessário. Lavrar Auto de Infração, Notificação, Apreensão e Interdição, quando se fizer necessário. Apresentar relatórios de suas atividades e manter o Inspetor Sanitário informado sobre as irregularidades encontradas. Interditar a venda de alimentos julgados impróprios para consumo humano, comunicando ao Inspetor Sanitário da área, para as providências cabíveis. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando de sua competência. Desenvolver ações conjuntas destinadas ao recolhimento de produtos apreendidos pela fiscalização sanitária. Destinar quando tiver condições de consumo humano, mercadorias apreendidas e não reclamadas à Instituição de Assistência Social, conforme determinação superior. Executar outras tarefas inerentes ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
FACILITADOR CRAS	<p>Organizar e coordenar atividades sistemáticas e eventos esportivos e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. Organizar e coordenar atividades sistemáticas e eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho. Organizar e coordenar atividades sistemáticas visando à inclusão digital. Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
ORIENTADOR CRAS	<p>Realizar atendimento social à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Desenvolver ações planejadas com grupos, famílias, crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. Realizar visitas domiciliares para conhecimento da realidade de cada caso, bem como para verificação de denúncias de situações de violência. Efetuar encaminhamentos para a rede socioassistencial. Realizar acompanhamento a adolescentes, bem como de sua família, durante o cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade. Inserção dos adolescentes em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais. Estabelecer contratos com o(a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativas. Estabelecer termos de parceria e compromisso com Entidades sem fins lucrativos e Setores Públicos para encaminhamento de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Comunidade - PSC. Desenvolver trabalhos em grupos (mulheres, adolescentes, idosos). Realizar visitas domiciliares para verificação de denúncias de violência e acompanhamento de casos. Preenchimento do cadastro das famílias atendidas no CRAS. Controle e envio de relatórios ao Juizado da Infância e Juventude. Efetuar encaminhamentos à Rede socioassistencial. Atuação no CRAS: Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades. Mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS. Realizar encaminhamentos aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
--	---

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	
CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins). Utilização de produtos de limpeza. Transporte de móveis e objetos em geral. Serviços de carga e descarga de materiais. Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.). Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas). Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas do município. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
COVEIRO	<p>Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas e moldar lajes para tampá-las. Sepultar e exumar cadáveres. Auxiliar no transporte de caixões.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo. Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita. Transportar materiais e equipamentos de trabalho. Preparar e adubar a terra. Ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las. Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc. Executar outras tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
ELETRICISTA	<p>Planejar serviços elétricos. Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos. Pequenos consertos nas vias e espaços públicos. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários, palcos e outras instalações provisórias nas ruas em época de eventos. Executar serviços de instalações e reparos de circuitos elétricos. Fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, seguindo plantas, esquemas e croquis. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executar outras tarefas correlatas. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
ENCANADOR	<p>Executar serviços de instalações hidráulicas e redes de esgoto, bem como reparos nas redes existentes, verificando vazamentos, substituindo componentes, conforme necessidade, para manter o sistema em perfeito funcionamento. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
GARI	<p>Executar a coleta de lixo em vias, logradouros públicos e entidades públicas e privadas. Carregar veículos coletores e operar sistemas de carga. Classificar os resíduos compatíveis com o equipamento coletor e acoplar caixas coletoras e containers ao veículo transportador e/ou coleta. Realizar triagem e catação de material reciclável em lixo domiciliar. Executar a varrição de ruas e passeios públicos. Realizar pequenos serviços de capinação, roçagem e retirada de terra. Transportar o produto da varrição para os pontos de confinamento e coleta. Executar serviços de capinação, roçagem, recolhimento de animais mortos, abastecimento de água. Realizar limpeza</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>de feiras, praças, ruas, calçadas, antes e após eventos. Lavar praças, feiras, ruas, mercados, prédios e monumentos. Orientar a descarga de caminhões coletores na área de despejo final. Raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MECÂNICO	<p>Consertar peças de máquinas. Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas. Fazer soldas elétricas ou à oxigênio. Converter ou adaptar peças. Fazer a conservação de instalações eletromecânicas. Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas etc. Inspeccionar, ajustar, reparar válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos, freio, carburador, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores. Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais. Ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança. Recuperar e consertar hidrovácuos. Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene. Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico. Tomar parte em experiências com carros consertados. Executar serviços de chapeamento e pintura de veículos. Executar outras tarefas correlatas. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MONITOR ESCOLAR	<p>Desempenhar atividades complementares no cuidado e processo educativo das crianças, junto aos professores, regentes de turma e equipe gestora. Auxiliar no transporte escolar. Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos. Acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar as crianças na alimentação. Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem. Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças. Auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva. Planejar atividades visando o</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>desenvolvimento global e harmonioso da criança. Proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores. Elaborar pareceres sobre a vida escolar das crianças, conforme legislação pertinente. Executar tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MONITOR DE CRECHE	<p>Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche. Auxiliar no transporte escolar. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>crianças e da creche. Executar atividades correlatas. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos alunos e o melhor desempenho funcional. Assessorar e apoiar o professor de educação física no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos. Acompanhar a participação dos alunos nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor. Executar atividades correlatas. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
MOTORISTA CATEGORIA B	<p>Conduzir veículos automotores de transporte de pessoas e de cargas leves e pesadas. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	estacionado e fechado. Executar outras tarefas afins correlatas ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.
MOTORISTA CATEGORIA D	Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município. Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes. Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos. Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atividades correlatas ao cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.
MÚSICO	Arranjar músicas. Transcrever músicas. Adaptar obras musicais. Elaborar harmonização vocal para coral. Reger grupos vocais e/ou instrumentais.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Estudar repertório. Avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido. Escolher edição da partitura da obra a ser executada. Estabelecer cronograma conforme repertório selecionado. Definir proposta interpretativa. Realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais. Realizar ensaio com o grupo todo. Reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos. Reger e dirigir ensaios gerais. Reger e dirigir espetáculo musical em gravação e ao vivo. Aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Realizar direção musical. Conceber e planejar o evento musical. Elaborar projetos musicais. Pesquisar e selecionar repertório para o evento. Analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais. Conceber dramaturgia musical. Supervisionar a produção musical. Selecionar músicos e cantores. Estudar instrumentos musicais, novos recursos tecnológicos e repertório. Acompanhar novas propostas estéticas no campo musical. Aperfeiçoar-se através de novas bibliografias e da leitura de partituras. Desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais. Desenvolver pesquisas em práticas interpretativas. Pesquisar gêneros e estilos musicais. Prestar consultoria musical. Elaborar textos sobre música. Redigir roteiros. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo moto niveladoras, pás, carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas. Dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos. Abrir valetas e cortar taludes. Operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes. Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores. Comprimir com rolo</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>compressor cancha para calçamento ou asfaltamento. Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário. Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários. Anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
OPERADOR DE ELETROBOMBAS	<p>Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos. Operar fornos de incineração e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
PEDREIRO	<p>Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbodas, chaminés e outras obras. Assentar tijolos de material refratário para construir e fazer reparos. Construir passos nas ruas e meios-fios. Realizar instalações hidros sanitárias novas, bem como realizar reparos de encanação de água c/ou esgotos. Realizar serviços de lixar paredes, aplicar massa acrílica ou corrida cm paredes ou teto, bem como proceder a pintura na fase de acabamento da obra. Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar. Verificar as características da obra, examinando a planta, estudando qual a melhor maneira de fazer o trabalho. Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Construir alicerce, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa. Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas. Fazer as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais nas ruas, com o auxílio do mestre de obras. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros. Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando. Assentar meios-fios. Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos. Providenciar o descarte de resíduos. Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho. Confeccionar formas de madeira e metálicas, e forros de laje. Limpar e lubrificar formas metálicas. Construir e desmontar</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>andaimas e proteções de madeira. Confeccionar estruturas de telhados. Traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado. Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça. Instalar fechaduras, dobradiças, trancas e outros. Realizar instalações ou reformas ou tarefas de manutenção de casas de populares. Selecionar e armazenar materiais reutilizáveis. Preparar o local de trabalho e orientar o fluxo de produção. Planejar o trabalho, interpretar projetos estrutural, arquitetônico e hidro sanitário. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados, em série ou sob medida. Preparar os materiais para pintura ou verniz. Instalar materiais de acabamentos, como laminados, fechaduras, dobradiças, puxadores e outros. Comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Controlar o material de consumo, ferramentas e equipamentos, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos. Utilizar e fazer os ocupantes da classe de Artífice de Obras e Serviços utilizarem, adequadamente, o equipamento protetor e as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa reparada, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança. Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras atribuições afins. Atuar</p>
--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	<p>em conformidade com as determinações superiores e do mestre de manutenção. Auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, etc. Executar outras tarefas da natureza do cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
SERVENTE	<p>Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. Auxiliar pedreiros nas restaurações e manutenções das estruturas físicas das repartições públicas. Realizar abertura de vales, capina, limpeza de áreas, podas de árvores. Preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção. Executar serviços de marcenaria e carpintaria. Limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte. Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Com carga horária de 40 horas semanais.</p>
TRATORISTA	<p>Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc. Solicitar diariamente informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas. Operar trator provido de acessórios como: grade aradora, plantadeira, colhedeira, similares etc, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho. Efetuar operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	com o cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.
VIGILANTE	Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, principalmente em sua área externa. Controlar a entrada e saída e pessoas nas repartições públicas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas do cargo. Com carga horária de 40 horas semanais.
COZINHEIRO (A)	Executar tarefas auxiliares de cozinha. Preparar e servir merendas. Proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho. Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições ligeiras. Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios. Manter a higiene dos locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral. Executar tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais.
ENGOMADEIRA	Passar roupas e tecidos, através de equipamentos próprios de alisamento das peças. Dobrar e guardar as peças passadas, posicionando-as adequadamente para conservá-las em condições de uso. Alisar roupas de cama, mesa e outras peças de tecido, utilizando ferro de passar ou outro equipamento, verificando a temperatura adequada para desamassá-los, suavizá-los e restituir-lhes a forma original. Recepcionar, classificar e testar as roupas para verificar a temperatura adequada suportada pelo tecido a ser passado. Verificar se as roupas e tecidos não possuem manchas ou sujeiras que ainda necessitam ser retiradas. Inspeccionar o serviço, embalar e expedir as roupas passadas. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

	necessidade ou a critério de seu superior. Com carga horária de 40 horas semanais.
LAVADEIRA	Executar a lavagem de roupas, lençóis e etc, das secretarias municipais, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras. Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário. Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Com carga horária de 40 horas semanais.